



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
GABINETE VEREADOR  
EDUARDO PELLEGRINI  
BANCADA MDB

PEDIDO DE INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**EDUARDO  
PELLEGRINI**  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

### SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador que este subscreve requer que depois de ouvido o douto Plenário e, se aprovado, esta Casa encaminhe ao Poder Executivo e a Secretaria responsável o seguinte solicitação:

*Realize a modificação do Plano Direto para fins de permissão de realização de eventos musicais, culturais e artísticos no setor central do Município de Osório (Setor SL), para as atividades previstas no Grupo "F" da Classificação das Ocupações do Plano Diretor, em especial as casas de refeições e clubes sociais, permitindo a utilização de sonorização até as 00h das quintas-feiras, sextas-feiras e sábados, possibilitando ainda, a intermediação da Administração Municipal de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e empresas interessadas.*

### JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento é uma demanda de proprietários de casas de shows e restaurantes, assim como artistas e público em geral que estão sendo impedidos da realização de eventos musicais no centro de Osório, devido à existência de um plano diretor que impede a manifestação cultural após as 22h.

O atual regramento contido no Plano Diretor do Município restringe ou inviabiliza a realização de eventos musicais no centro da cidade em horários noturnos, especialmente após as 22h. No entanto, o centro urbano concentra espaços adequados, infraestrutura

1 / 2

CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO-RS  
Av. Jorge Dariva, 1211, Osório-RS, CEP 95.520-000 - Gabinete 03 - FONES: 51-985750695  
e-mail [verdudupellegrini@gmail.com](mailto:verdudupellegrini@gmail.com)  
[camaraosorio.rs.gov.br](http://camaraosorio.rs.gov.br)

pública e facilidade de acesso, sendo um ponto estratégico para o fomento da cultura, do turismo e da economia local, especialmente para bares, restaurantes e trabalhadores do setor de eventos.

A flexibilização da legislação, com os devidos critérios técnicos de mitigação de impactos (como limites de decibéis, horários controlados por alvará, entre outros), pode contribuir para dinamizar a vida cultural da cidade, atrair visitantes e valorizar artistas locais, sem comprometer a ordem pública e o sossego da população.

Assim, o presente pedido tem intuito de flexibilizar a norma garantindo direitos de realização de eventos musicais no centro da cidade, permitindo a sobrevivência de diversas empresas do ramo de restaurantes e casas de shows, e, impedindo a demissão em massa de diversos funcionários.

Aliás, cabe referendar que, na parte central da cidade de Osório existe o Largo de Estudantes Sônia Chemale, instrumento público cultural que exhibe de forma rotineiras diversas shows que ultrapassam o horário permitido no Plano Diretor (22h), contudo, não sofre impedimento de funcionamento, como exemplo, Feira do Livro, Semana do Hip Hop, Natal, Réveillon, entre outros.

Diante disso, solicitamos ao Executivo Municipal que avalie, junto aos setores competentes, a viabilidade de alteração do Plano Diretor e normas complementares, garantindo um equilíbrio entre desenvolvimento urbano e qualidade de vida, impedindo a morte cultural e turística da cidade e permitindo ao menos, entre as quintas e sábados, até as 00 horas, a realização de eventos de forma controlada

Por fim, conforme exemplo ao PTG Bocal de Prata, há possibilidade da Administração Municipal promover junto ao *Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e as empresas interessadas, termo de ajuste de conduta, possibilitando provisoriamente a realização dos eventos até a concretização do estudo e eventual modificação do plano diretor.*

Sala de Sessões em 13 de junho de 2025.

Vereador

Eduardo Pellegrini – MDB